



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2026

Ratifica a aceitação de doação de imóvel destinado à instalação de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada, para todos os fins de direito, a aceitação da doação do imóvel objeto da matrícula nº 94.741, Livro 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa/RS, formalizada por Escritura Pública de Doação lavrada em 04 de novembro de 2021.

Art. 2º O imóvel consiste em um terreno com área superficial de 121.778,67 m², situado no Município de Xangri-Lá/RS, denominado Gleba A (parte do lote A3), conforme descrição constante da matrícula imobiliária.

Art. 3º A doação foi realizada pelos seguintes proprietários:

I – IPANEMA MOUNTAIN VILLE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.918.415/0001-62;

II – CRISTIANO SCHEFFER SANTINI;

III – FERNANDO SCHEFFER SANTINI;

conforme qualificação constante da matrícula imobiliária e da escritura pública.

Art. 4º O imóvel destina-se exclusivamente à implantação e funcionamento de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, atendendo ao interesse público e às diretrizes do planejamento urbano municipal.

Art. 5º Ficam convalidados os atos administrativos praticados visando à formalização, aceitação e registro da referida doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2026

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Apresento para apreciação o presente Projeto de Lei que **“Ratifica a aceitação de doação de imóvel destinado à instalação de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, e dá outras providências.”**

A proposta visa ratificar a aceitação da doação do imóvel objeto da matrícula nº 94.741, Livro 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa/RS, formalizada por Escritura Pública lavrada em 04 de novembro de 2021.

O imóvel, com área superficial de 121.778,67 m², destina-se exclusivamente à implantação e funcionamento de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, equipamento público essencial à infraestrutura sanitária do Município e à proteção ambiental.

A doação foi realizada por IPANEMA MOUNTAIN VILLE INCORPORAÇÕES LTDA, CRISTIANO SCHEFFER SANTINI e FERNANDO SCHEFFER SANTINI, conforme qualificação constante da matrícula imobiliária e da escritura pública que acompanham a presente exposição.

Durante o procedimento de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, foram formuladas exigências relacionadas à necessidade de maior precisão quanto à base legal da aquisição, notadamente no que se refere à autorização legislativa específica para aceitação da doação.

Embora a área esteja vinculada à instalação da ETE e a Lei Municipal nº 1.120/2008 tenha autorizado a celebração de convênio para tal finalidade, verificou-se a conveniência de promover lei específica que:

- autorize expressamente a aceitação da doação;
- identifique de forma precisa a matrícula e a área do imóvel;
- ratifique o ato administrativo já praticado;
- assegure plena segurança jurídica ao registro imobiliário.

A presente proposição não cria nova obrigação financeira ao Município, tampouco importa em aquisição onerosa, tratando-se apenas da formalização legislativa de doação já efetivada, com inequívoco interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2026

A regularização legislativa ora proposta confere estabilidade jurídica ao patrimônio municipal, evita questionamentos futuros e viabiliza a conclusão do registro imobiliário.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, encaminho o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação.

Xangri-Lá, 01 de abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

39699DB6723446C39DB2B078A92CA35B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/39699DB6723446C39DB2B078A92CA35B>